

FAQ (Perguntas Mais Frequentes) Edital 003/2022 - Reoferta de
vagas para novos(as) membros(as) do Programa Moradia

Casas de Estudantes da UNEB

A UNIVERSIDADE DE TODA A BAHIA

PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

Edital 003/2022 - Reoferta de vagas para novos(as) membros(as) do Programa Moradia - Casas de Estudantes da UNEB

1. Meu Departamento vai abrir seleção de reoferta de vagas do Programa Moradia – Casas de Estudantes da UNEB para novos (as) membros em 2022.2?

Desde que haja disponibilidade de vagas reais estabelecidas pela capacidade estrutural das casas em observância ao Protocolo de Biossegurança das Casas Estudantis da UNEB.

2. Porque está havendo o segundo Edital de Seleção de Novos Membros para o Programa de Moradia da Uneb, no Semestre 2022.2?

Porque alguns departamentos não fizeram a seleção ou ainda não tinham vagas disponíveis para oferta no edital anterior (Edital 002/2022). Visa também alcançar estudantes ingressantes através do processo seletivo do vestibular e SISU 2022.2.

3. Meu Departamento já ofertou vagas através do Processo Seletivo para novos membros das Casas Estudantis no semestre 2022.2, diante disso, ele poderá ofertar novamente?

Desde que haja disponibilidade de vagas reais estabelecidas pela capacidade estrutural das casas em observância ao Protocolo de Biossegurança das Casas Estudantis da UNEB

4. Quem define se o edital será aberto ou não em meu departamento?

Será à Direção Departamental, através de análise sob os aspectos estruturais e capacidade física da Casa Estudantil juntamente com à Comissão Setorial de Biossegurança da UNEB (Cosebio), em atendimento as orientações da Comissão de Biossegurança da UNEB (COBIO).

Além dos números de estudantes que devido a conclusão da graduação deixaram a condição de residente, e com isso disponibilizaram vagas para serem ocupadas.

5. Caso seja selecionado (a) no processo seletivo de reoferta de Casas Estudantis da UNEB, terei direito à Bolsa Auxílio Complementar?

Não. Para o(a) residente ser contemplado(a) com à bolsa Auxílio Complementar, se faz necessário participar de processo seletivo previsto no Edital do Programa de Bolsas da PRAES.

6. O processo seletivo para às Casas Estudantis da UNEB é realizado pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PRAES) ou pelo Departamento?

O processo seletivo é realizado pelo Departamento. A PRAES realiza o acompanhamento do processo seletivo, valida e publica o resultado do certame.

7. Quantas vagas serão disponibilizadas através do processo seletivo de reoferta de vagas para às Casas Estudantis da UNEB, no semestre 2022.2?

Em cada Departamento serão ofertadas vagas com base na estrutura física e vacância de membros concluintes do curso. Considerando o período de excepcionalidade ocasionada pela Covid-19, caberá aos Departamentos definir pela abertura ou não de vagas para este certame, após considerar as exigências presentes do Protocolo de Biossegurança das Casas Estudantis da UNEB, em especial observância à capacidade de carga instalada para o acolhimento seguro de novos membros e o Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Uneb Resolução nº:1.495/2021.

8. Atualmente às Casas de Estudantes da Uneb estão com a sua capacidade reduzida de moradores(as) devido a Pandemia da Covid-19, o que gerou a aplicação do Protocolo de Biossegurança das Casas de Estudantes da Uneb. Como se decidirá pelo aumento das vagas e regresso as casas?

O departamento irá decidir se manterá ou não o atual quadro de moradores na casa, ouvindo a COSEBIO, que por conseguinte atenderá as normas da COBIO.

9. Caso o Departamento decida aumentar o número de membros na casa e eu estiver recebendo o auxílio financeiro de suplementação de bolsa no valor de R\$ 300,00 porque fiquei sem acessar a casa em 2022.1, eu permanecerei recebendo?

Não. Estudantes que recebem a suplementação financeira deixará de receber o auxílio, pois já há condição deste(a) regressar à Casa.

10. Caso o Departamento decida manter o número de membros na casa e eu estiver recebendo o auxílio financeiro de suplementação de bolsa no valor de R\$ 300,00 porque fiquei sem acessar a casa em 2022.1, eu permanecerei recebendo?

Sim. A(O) Estudante que recebe a suplementação, permanecerá recebendo o auxílio, até decisão contrária emitida pela PRAES.

11. O que define a abertura de vagas para novos membros?

O número de vagas reais em virtude da desvinculação de estudantes no período anterior; a estrutura física local e o protocolo de Biossegurança das casas estudantis conforme instrução normativa da UNEB ou ainda a decisão do Conselho Departamental em ofertar o quantitativo de vagas em sua integralidade, devido ao retorno 100% presencial das atividades acadêmicas.

12. Pode um departamento abrir seleção e outro não?

Sim. Depende do processo de análise produzido pela Comissão Local de Assistência Estudantil, COSEBIO do Departamentos que observaram a infraestrutura da casa, a partir dos documentos aprovados pelo CONSU e pelas instruções normativas. Somente assim o número de vagas poderá ser disponibilizado, ou não, ou ainda pela decisão do Conselho Departamental em manter ou não o atual quadro de disponibilidade de vagas das Casas devido a Pandemia da Covid-19.

13. Quantos novos residentes poderão ocupar às Casas Estudantis da UNEB?

Segundo a Instrução Normativa que rege o Protocolo de Biossegurança das Casas Estudantis da UNEB, o número de ocupantes das Casas será definido pelos departamentos a partir das análises da COSEBIO e da Comissão Local de Assistência Estudantil sobre o Protocolo de Biossegurança e a Instrução Normativa que rege o barema de seleção dos estudantes ou essa situação se altera, se o Conselho Departamental decidir ofertar a integralidade de vagas ao considerar o Plano de Retorno das Atividades presenciais em 100%.

14. Caso seja selecionado(a) no Programa de Moradia tenho direito a Bolsa-Auxilio?

Estudantes que ingressaram no Programa de Moradia Estudantil da UNEB está apto a concorrer ao benefício de Bolsa Complementar da PRAES, porém será necessário

passar por um novo processo seletivo para concessão de bolsa através de edital específico.

15. O Departamento que não tiver seleção para novos membros e surgir interessados (as) no Programa Moradia serão contemplados(as) de que maneira?

Os (As) estudantes não contemplados(as) no Programa de Moradia Estudantil da UNEB, sugere-se aguardarem e participarem de processo seletivo do Programa Mais Futuro para pleitear a modalidade Auxílio Moradia (para estudantes que residam há mais de 100 km do local de estudo), ou Auxílio Básico (para estudantes que residam há menos de 100km do local de estudo).

16. Caso seja selecionado(a) no processo seletivo de reoferta de vagas para às Casas Estudantis, o que terei direito na Casa?

O Programa de Moradia Estudantil da UNEB dispõe das instalações físicas, fornecimento de: água, luz e internet (casos eventuais).

17. Caso seja selecionado (a) para vaga na Casa Estudantil da UNEB, e não confirme o Termo de Adesão perderei a vaga na Casa Estudantil da UNEB?

Sim. Porque é um documento obrigatório de Adesão ao programa para ingresso imediato nas Casas Estudantis da UNEB.

18. Quais as situações que implicarão no cancelamento do benefício do Programa de Moradia Estudantil?

Terá o benefício cancelado o(a) estudante, que não cumprir com as regras vigentes de convivência e urbanidade, estabelecidas no Regimento Interno de Casas; abandonar à Casa Estudantil da UNEB por mais de 30 (Trinta) dias, ou pequenos e constantes intervalos; e deixar de prestar às devidas informações com veracidade, ao tempo que as mesmas sejam requeridas.

19. Caso falte algum documento no Ato da Inscrição do processo seletivo de reoferta de vagas nas Casas Estudantis da UNEB terei direito a reencaminhar o documento pendente?

Não, pois no período de recurso estabelecido em Edital não podem ser enviados novos documentos, e sim justificativas, salvo deliberação da Comissão de Seleção do certame.

20. Caso não esteja no Departamento, como posso autenticar o documento com o confere com original?

A autenticação dos documentos pode ser realizada em Cartório de Registro Civil Público do seu município; ou através de servidor(a) público(a) efetivo(a) do município de origem que firme, dê fé pública e carimbo com cargo e nome completo; ou ainda via Sistema SEI (atestando a veracidade dos documentos pelo(a) próprio(a) requerente.

21. Caso não efetue o envio do documento não reconhecido ou autenticado ele (documento) terá validade?

Não. Os documentos precisam ser reconhecidos com o confere com original por servidor (a) do Departamento ou autenticação via cartório de registro civil, ou ainda servidor(a) pública efetivo(a) do município de origem que firme, dê fé pública e carimbo com cargo e nome completo, ou ainda Sistema SEI (atestando a veracidade dos documentos pelo(a) próprio(a) requerente, sem alguns desses processos o documento não possuirá validade para o certame.

22. Após realização e publicação do Resultado do processo seletivo do Edital para reoferta de vagas nas Casas Estudantis da UNEB, o que precisarei fazer?

Assinar e entregar o Termo de Adesão, confirmando a participação final no processo seletivo. E aguardar autorização do Departamento para ingresso na Casa Estudantil da UNEB para tornar-se efetivo na Casa Estudantil da UNEB. Esse procedimento será acompanhado (a) por membros da Comissão de Assistência Estudantil local.

23. Quais os documentos deverei apresentar para participar da seleção de reoferta de vagas nas Casa Estudantis da UNEB ?

A documentação prevista no item 5, do Edital:

- Comprovante de residência de origem;
- CADÚNICO (Folha Resumo do Comprovante de Renda com validade até 2 anos);
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Vacinação;

- Comprovante de Matrícula.

24. Qual o perfil dos ingressos no programa de moradia estudantil da UNEB?

As vagas nas Casas de Estudantes da UNEB estão destinadas aos estudantes de primeira graduação, sendo assim, vedados a discentes concluintes, de segunda graduação. Porém, em casos excepcionais, em que haja vagas residuais, será ofertado atendimento aos (as) estudantes dos cursos de Pós-graduação.

25. Qual a prioridade de preenchimento das vagas das Casas Estudantis da UNEB no contexto da pandemia da Covid-19?

Possuem prioridades discentes que se enquadram como cotistas, residentes em municípios distantes do campus onde está matriculado(a); idade; gênero; risco e vulnerabilidade social. Além de ser considerado o perfil socioeconômico que aponte a situação de baixa renda. Ainda assim, os (as) estudantes pertencentes ao Programa de Estágio Mais Futuro, estágio remunerado, ou atuais residentes que não fazem jus a nenhum tipo de bolsa tem prioridade na permanência como morador (a) das Casas Estudantis da UNEB